



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano VI | Edição nº 940

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Homologação	3
UNIFUNEC	3
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4
Despacho de Julgamento	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Homologação	6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.039, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

*Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Regra de transição 4 - Aposentadoria com Pedágio) ao servidor **CICLAIR BRENTANI GOMES**, funcionário do quadro de pessoal da Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC de Santa Fé do Sul/SP.*

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer conclusivo emitido pelo SantaFéPrev - Instituto Municipal de Previdência Social, nos autos do processo nº **026/2025**.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida com fundamento na Lei Complementar nº 358, de 14 de outubro de 2021, caput do art. 10, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (Regra de transição 4 - Aposentadoria com Pedágio)** ao servidor **CICLAIR BRENTANI GOMES**, inscrito no RG: ***.950.053-* SSP/SP, CPF: ***373588**, e Pis/Pasep inscrito sob o nº 17024270843, funcionário do quadro de pessoal da Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC de Santa Fé do Sul/SP, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, Padrão 19-J, Matrícula nº 31710.

Art. 2º Os proventos corresponderão a 100% da média aritmética das contribuições do conforme inciso II do §2º do Art. 10 c/c §§1º, 2º e 3º do art. 6º, da Lei Complementar nº 358, de 2021, seu reajuste se dará na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) conforme inciso II, §3º do art. 10 de Lei Complementar nº 358, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/12/2025.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 09 de janeiro de 2026.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 6.040, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

*Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (Regra de transição 1 - Regra dos Pontos) ao servidor **AMILTON ROSA**, funcionário do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul/SP.*

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer conclusivo emitido pelo SantaFéPrev - Instituto Municipal de Previdência Social, nos autos do processo nº **027/2025**.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida com fundamento na Lei Complementar nº 358, de 14 de outubro de 2021, caput do art. 9º, §6º, inciso I, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (Regra de transição 1 - Regra dos Pontos)** ao servidor **AMILTON ROSA**, inscrito no RG: ***.570.415-* SSP/SP, CPF: ***326548**, e Pis/Pasep inscrito sob o nº 10611524101, funcionário do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul/SP, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, Padrão 10-P, Matrícula nº 04/1.

Art. 2º Os proventos serão integrais correspondentes a 100% da base de contribuição do cargo efetivo conforme inciso I do §6º e §§ 8º e 9º do Art. 9º, da Lei Complementar nº 358, de 2021, seu reajuste se dará na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada conforme inciso I, §7º do art. 9º da Lei Complementar nº 358, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/12/2025.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 09 de janeiro de 2026.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO
(RETOMADA DE SESSÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2025
EDITAL nº 52/2025

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, torna público para o

conhecimento dos interessados que às **14:00 horas do dia 12/01/2026** será retomada a sessão da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2025**, na plataforma BLL.COMPRAS, do tipo Menor Preço, que objetiva a contratação de empresa especializada para o prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para atender as Unidades Escolares, conforme termos e condições previstos neste Edital e seus Anexos.

Através deste aviso ficam convocadas todas as licitantes que participam do referido certame para a **RETOMADA** da sessão, na data e horário acima estabelecidos, visando a continuidade do certame.

A não manifestação dos licitantes convocados, no dia e horário acima estabelecidos, será interpretado como desinteresse na participação das etapas subsequentes do certame.

Por oportuno ressalta-se que as publicações referentes aos atos das licitações, para efeito de publicidade serão veiculados no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.076 de 01º de dezembro de 2021 e ainda no Portal da Transparência.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Seção de Licitação, via e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, em horário comercial.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 09 de janeiro de 2026.

ALINE TRIVELATO BAQUEIRO DIAS
Pregoeira

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Resultado Final do Processo Seletivo apresentado, objeto do Edital de divulgação n. 01/2025.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Administração Municipal o direito de preencher as vagas estabelecidas neste edital, de acordo com as necessidades, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à contratação.

A validade do presente Processo Seletivo será de "2" (dois) anos, contado da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado uma única vez,

por igual período a critério da administração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Fé do Sul/SP, 09 de janeiro de 2026

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito

UNIFUNEC

Licitações e Contratos

Comunicados

RESULTADO E CONVOCAÇÃO

Assunto: Resultado e convocação para participar da quarta Sessão Pública

Referência: Processo Licitatório nº. 141/2025

Concorrência nº. 01/2025

Aos representantes legais das empresas:

1. QUEST COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 02.436.740/0001-09; com endereço na Rua das Rosas, nº. 100, Jardim Santa Amélia, CEP 19.816-080, no município de Assis, estado de São Paulo;

2. COMPANHIA ONMIDIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 47.198.368/0001-70; com endereço na Rua Professor Flaviano de Melo, nº. 313, Sala 04, Centro, CEP 08.710-620, no município de Mogi das Cruzes, estado de São Paulo;

3. SINFOR - ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.315.888/0001-02; com endereço na Rua Ribeirão São Domingos, nº. 1.035, Centro, CEP 38.280-000, no município de Iturama, estado de Minas Gerais;

4. WIKS CRIAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 12.588.151/0001-91; com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº. 225, Vila Pantaleão, CEP 12.280-041, no município de Caçapava, estado de São Paulo;

5. BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 17.489.954/0001-02; com endereço na Rua Rio de Janeiro, nº. 2.735, 11º. Andar, Bairro Lourdes, CEP 30.160-042, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais;

Prezados (as) Senhores (as),

A Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC, comunica a **DECISÃO** sobre o recurso apresentado no processo licitatório acima referido. **COMUNICA** o conhecimento e o não provimento das razões de recurso apresentadas pelas empresas **SINFOR - ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA.,** mantendo inalterada a classificação das empresas licitantes, conforme Ata datada de 22/12/2025.

Na mesma oportunidade, **CONVOCA** as empresas classificadas, nos termos do subitem "16." e seguintes do Edital, comparecerem a esta Fundação, sita na Avenida Mangará, nº. 477, Jardim Mangará, CEP

15.775-030, no município de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, no dia 12 de janeiro de 2026, às 09 horas, a fim de apresentarem o envelope “05 – Documentos de Habilitação” e participar da quarta Sessão Pública, de acordo com as especificações contidas no Edital da Concorrência nº. 01/2025 e seus Anexos, com a pauta básica contida no item “22.5.” e seus subitens.

Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, 08 de janeiro de 2026.

ELIANA CRISTINA DONADES
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2025**, que objetiva a empreitada global, do tipo menor preço global, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos novos, lacrados de fábrica (em regime comodato), fornecimento de todos os insumos/peças/suprimentos necessários (exceto papel), software de gerenciamento e bilhetagem, serviço de controle, contabilização e operacionalização da solução de impressões, serviço de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado, instalação e configuração dos equipamentos e sistema, com pagamento de franquia mínima e pagamento das impressões efetivamente extraídas, com estimativa mensal de cópias monocromáticas e policromáticas, sem fornecimento de papel, pelo período de 60 meses, conforme especificações e exigências estabelecidas nos termos e anexos do certame.

COMUNICA que a sessão de Pregão Eletrônico dar-se-á no dia 03 de fevereiro de 2026, às 9h., e não na data de 12 de janeiro de 2026 como publicado anteriormente em alguns órgãos.

A alteração da data da sessão se fez necessária, em função de alterações no Edital, as quais influenciam na elaboração das propostas.

COMUNICA, ainda que o Aviso e o Edital de Licitação serão republicados conforme legislação pertinente.

Assim, as empresas interessadas em participar de referida licitação, poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da FUNEC, sito à Avenida Mangará, nº. 477, Jardim Mangará, nesta cidade, ou pelo telefone (0xx17)3641-9024. O Edital de Convocação que determina as condições do certame, estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado e no site <https://unifunec.edu.br>, podendo ser retirado gratuitamente.

Santa Fé do Sul – SP, 07 de janeiro de 2025.
FERNANDO CAMARGO BENITEZ

Presidente da FUNEC

Despacho de Julgamento

DECISÃO

Concorrência Presencial nº. 01/2025
Processo Administrativo nº. 141/2025

Objeto: empreitada global, do tipo técnica e preço, para a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, visando atender as necessidades da FUNEC, no que diz respeito às atividades realizadas integralmente de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover e divulgar a instituição, no regime de empreitada global, de acordo com o que determina a leis federais nºs. 12.232/10, 14.133/2021, 4.680/65, e as demais normas padrão da atividade publicitária, sob orientação do CENP

I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **SINFOR - ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA.**, em face da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação na sessão pública realizada em 22 de dezembro de 2025, que classificou as licitantes participantes do certame, inclusive aquelas ora impugnadas pela recorrente.

Em síntese, a recorrente sustenta que as propostas das demais empresas classificadas — com exceção da sua — deveriam ser **desclassificadas**, sob o argumento de que não teriam observado o disposto no item 14.2.3 do Edital, uma vez que não teriam declarado expressamente que os percentuais de honorários e custos internos apresentados contemplariam todos os custos e despesas diretas e indiretas necessários à plena execução do objeto contratual.

Regularmente intimadas as demais licitantes, apenas a empresa **BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.** apresentou **contrarrazões**, alegando, em síntese, que o item editalício apontado não exige declaração expressa, literal ou padronizada, tampouco constitui requisito documental formal, tratando-se, na verdade, de critério material de composição de preços, devidamente atendido em sua proposta.

A Comissão Permanente de Licitação, após análise do recurso e das contrarrazões, manifestou-se pelo não provimento do recurso, mantendo íntegra e inalterada a decisão proferida na sessão pública de 22 de dezembro de 2025.

Os autos foram encaminhados a esta Presidência, que solicitou junto à Procuradoria Jurídica da FUNEC, Parecer respeitante ao assunto.

Esta, por sua vez, emitiu Parecer Jurídico no sentido de que os argumentos da recorrente não merecem prosperar, entendendo correta a decisão da Comissão de Licitação, por estar em consonância com

o Edital, com a legislação aplicável e com os princípios que regem a Administração Pública.

Eis o breve relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Analisando detidamente os autos, o recurso interposto, as contrarrazões apresentadas, a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e o Parecer da Procuradoria Jurídica, verifica-se que não assiste razão à empresa recorrente.

O item 14.2.3 do Edital deve ser interpretado de forma sistemática e teleológica, em consonância com os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da razoabilidade, da competitividade, do julgamento objetivo e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Conforme bem pontuado tanto pela Comissão de Licitação quanto pela Procuradoria Jurídica, o referido dispositivo não exige declaração expressa, literal ou formalizada em termos padronizados de que os percentuais apresentados contemplariam todos os custos e despesas diretas e indiretas. Trata-se, na realidade, de critério material de formação do preço, cuja observância se verifica a partir da própria estrutura da proposta apresentada.

As propostas das empresas classificadas não apresentaram qualquer indício de inexecuibilidade, tampouco demonstraram desconformidade com os parâmetros editalícios, estando devidamente compatíveis com o objeto licitado e com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

A pretensão da recorrente, ao exigir formalidade não prevista expressamente no Edital, acabaria por restringir indevidamente a competitividade do certame, em afronta aos princípios que regem as licitações públicas.

Assim, a decisão da Comissão Permanente de Licitação revela-se técnica, motivada, razoável e juridicamente adequada, além de estar alinhada ao entendimento da Assessoria Jurídica desta Instituição.

III - DECISÃO

Diante de todo o exposto, com fundamento na manifestação da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer da Procuradoria Jurídica, e em observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, **DECIDO:**

a) NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa **SINFOR - ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA.**;

b) RATIFICAR E MANTER ÍNTEGRA E INALTERADA a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação na sessão pública realizada em **22 de dezembro de 2025**, que classificou as licitantes participantes do certame;

c) DETERMINAR o regular prosseguimento do processo licitatório, nos termos do Edital da Concorrência nº. 01/2025.

Santa Fé do Sul-SP, 08 de janeiro de 2026.

FERNANDO CAMARGO BENITEZ

Presidente

.....



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N. 005/2025



FERNANDO CAMARGO BENITEZ,
Presidente da Fundação Municipal de
Educação e Cultura, no uso de suas
atribuições legais ...

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após verificação de regularidade, o RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA do Processo Seletivo 005/2025 para as vagas que seguem:

1. DAS ANÁLISES E RESULTADO DOS RECURSOS

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
Não houve interposição de recursos.	

2. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

ADMINISTRAÇÃO/ Administração Financeira Financeira e Orçamentária e Investimentos

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
Não houve candidatos aprovados			

ADMINISTRAÇÃO/ Geral

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1 1365 / LUCIANA APARECIDA ROCHA	4.50	3.50	8.00
2 1343 / DANIEL DE OLIVEIRA SOLFA	3.00	1.50	4.50

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/ Eixo Específico

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1 1339 / FERNANDO PEDROSO	3.00	4.10	7.10
2 1351 / WELINGTON LUIS CODINHOTO GARCIA	4.50	2.50	7.00
3 1360 / FABIOLA BENTO SOARES	5.00	0.00	5.00
4 1327 / GUILHERME MANUEL PIRES DE CASTRO	3.00	1.50	4.50
5 1384 / ALEXANDRE CESAR MARTINS IZELLI	3.00	0.00	3.00

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/Língua Inglesa

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1 1331 / JOÃO PEDRO PASSETTI	4.50	0.00	4.50

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/Biologia Celular

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1 1326 / JESSIKA VIVIANI OKUMURA MARTINS	4.00	9.50	13.50
2 1314 / ALINI BELOTO PARRA	4.25	4.00	8.25
3 1349 / LAÍS PEDROSO BORGES	3.50	2.50	6.00
4 1344 / LIGIA MARTINS ALVES FELIPE	2.75	2.50	5.25



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N. 005/2025



5	1346 / WESLLER DA SILVA DE PAIVA	5.00	0.00	5.00
6	1361 / VICTÓRIA DE ALENCAR REZENDE	2.50	2.50	5.00

DIREITO/Direito Processual Civil I e III

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1 1333 / YURI DE OLIVEIRA TABOADA	3.00	6.00	9.00
2 1319 / RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	5.00	2.50	7.50
3 1353 / RODRIGO SONCINI DE OLIVEIRA GUENA	5.00	1.50	6.50
4 1366 / PEDRO ANGELO GOMES	4.50	1.50	6.00

EDUCAÇÃO FÍSICA/Artes Marciais

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1 1350 / PALOMA EGASHIRA ARIKI	4.00	7.20	11.20
2 1334 / MICHEL EDUARDO KOBAYASHI AROZIO	4.50	3.00	7.50

EDUCAÇÃO FÍSICA/ Geral

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1 1388 / ANDREIA MOREIRA SILVA	1.00	3.50	4.50
2 1321 / ARTHUR DE PAULA CARNEIRO	2.75	1.50	4.25
3 1323 / ELTON HENRIQUE LUCIANO	2.00	1.50	3.50
4 1373 / HENRIQUE CARLOS ALSSUFFI	2.00	1.50	3.50
5 1341 / WELLINGTON CREMA GARCIA	0.50	1.50	2.00

EDUCAÇÃO FÍSICA/Ginástica e Atividades Rítmicas

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1 1336 / NOELIO FONSECA DA SILVA	2.00	0.00	2.00

ENFERMAGEM/ Enfermagem Hospitalar

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1 1347 / ROGÉRIO RODRIGO RAMOS	5.00	7.50	12.50
2 1332 / EMILIA BATISTA MOURÃO TIOL	5.00	6.50	11.50
3 1352 / VANESSA BARBOSA GIMENEZ	4.50	6.50	11.00
4 1312 / ANA CAROLINE DOS SANTOS COSTA	5.00	3.00	8.00
5 1372 / DENISE IGLESIAS LIMA SILVESTRINI	3.50	3.00	6.50
6 1340 / TELMA CRISTINA BERCELINE	1.75	4.50	6.25
7 1337 / REGINALDO FERNANDES	2.50	0.00	2.50

ENGENHARIA CIVIL/ Ações e Segurança nas Estruturas

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1 1348 / LETICIA MARTELO PAGOTO	4.50	6.50	11.00
2 1381 / WESCLEY VALENTIM DA SILVEIRA PELAIO DE LIMA	3.00	1.50	4.50

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N. 005/2025



MEDICINA/ Estudos Médicos Integrados

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1 1354 / CARLA ROBERTA TIM	4.50	0.00	4.50
2 1385 / FAUSTO MENDES CAMILO	3.00	1.50	4.50

MEDICINA/ Formação Humanitária e Inclusão

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1 1315 / AILY JOELY DA SILVA REGES SILVEIRA	3.00	3.50	6.50

NUTRIÇÃO/Geral

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1 1355 / MARINA ROCHA PEREIRA	4.50	1.50	6.00

ODONTOLOGIA/ Anatomia e Escultura Dental

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1 1386 / RAFAEL CARLOS MENDES	4.50	4.30	8.80
2 1356 / JOÃO PAULO SOARES FRANCISCON	4.50	4.30	8.80
3 1375 / OTÁVIO AUGUSTO PACHECO VITÓRIA	4.50	2.50	7.00
4 1362 / MARILSA OLIVEIRA DE TOLEDO	3.00	3.00	6.00

ODONTOLOGIA/ Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial e Implantodontia

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1 1330 / EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA FACO	5.00	14.00	19.00
2 1377 / LIVIA MARIA BARRADA DO NASCIMENTO	4.50	3.00	7.50
3 1363 / PABLO PÁDUA BARBOSA	5.00	0.00	5.00

ODONTOLOGIA/ Clínica Integrada

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1 1380 / GABRIELY CRISTINNI REZENDE	4.50	9.50	14.00
2 1320 / RAFAEL BIANI VIVALDINI	4.50	4.50	9.00
3 1387 / HENRIQUE AUGUSTO BANCÍ	2.00	5.00	7.00
4 1338 / MARIA EDUARDA CHAVES GOMES	4.00	0.00	4.00

ODONTOLOGIA/ Dentística

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1 1313 / MARJORIE DE OLIVEIRA GALLINARI	4.50	8.50	13.00

ODONTOLOGIA/ Prótese

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1 1329 / LUCIANO PEDRIN CARVALHO FERREIRA	4.00	5.00	9.00

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N. 005/2025



PSICOLOGIA/Estágio Específico Supervisionado em Psicologia

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1 1324 / IGOR PARISE DE LIMA	1.00	3.00	4.00

PSICOLOGIA/ Geral

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1 1368 / ANA PAULA DOS SANTOS PRADO	5.00	5.10	10.10
2 1376 / LÍGIA MARIA BARRADA DO NASCIMENTO	4.50	1.50	6.00
3 1371 / PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA	4.25	1.50	5.75

PSICOLOGIA/ Teorias e Técnicas Psicoterápicas

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1 1317 / THIAGO HENRIQUE MUNIZ MORILHA	3.50	12.50	16.00

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA/ Geral

CL. Inscrição/Candidato	PCONH	PTITL	TOTAL
1 1378 / RONALDO LUCHETTI TORRES	4.50	5.50	10.00
2 1370 / ÉRICA RODRIGUES COELHO	4.00	1.50	5.50
3 1322 / ANNY KAROLYNE NOVELLI	4.50	0.60	5.10
4 1379 / LILIANE DOMINGOS TORRES	4.50	0.00	4.50
5 1335 / MARIA BETHÂNIA ALVES DE FREITAS	4.25	0.00	4.25
6 1357 / GABRIELE OLIVEIRA AMARAL	3.50	0.00	3.50
7 1316 / SISLAINE REGINA BALDAM DE OLIVEIRA	1.00	0.00	1.00

PCONH: Prova de Conhecimentos

PTITL: Prova de Títulos e Documentos

Caso haja candidatos que não obtiveram aprovação, a relação dos mesmos se encontra disponível na sede da FUNEC.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.**Santa Fé do Sul - SP, 09 de janeiro de 2026.****Fernando Camargo Benitez**

Presidente da Funec

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fd59-0c54-1ec6-efa9-16



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santa Fé do Sul (SP), Edição nº 940, ano VI, veiculado em 09 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 09/01/2026 às 14:03:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fd59-0c54-1ec6-efa9-16>